



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVIII Nº 3986
28 de março de 2023**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3986 de 28/03/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: VGMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Processo: 8766/2022 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: R\$ 4.546,47
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3986 de 28/03/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Processo: 2326/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de assistência médica, hospitalar e odontológico.
Valor: R\$ 242.885,55
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO ANDRADE MELO
Processo: 2575/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 87,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME
Processo: 2576/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 217,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME
Processo: 2577/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 391,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
Processo: 2580/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.552,47
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENTO DISTRIBUIDORA, A TACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal
Processo: 2578/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 928,62
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENTO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal
Processo: 2749/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 135,36
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
Processo: 2741/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 4.350,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DUOLIMP COMERCIO LTDA
Processo: 2747/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 892,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO
Processo: 2740/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 2.948,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENTO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal
Processo: 2393/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 508,58
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA
Processo: 1919/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de bufe .
Valor: R\$ 240,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 037/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder licença, a título de **LUTO**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 2118/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento d o seu irmão, Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/03/2023 a 03/04/2023.

Paty do Alferes, 30 de março de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

**CONTRATO Nº 092/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 092/2023, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **a execução, administração e responsabilidade técnica pela REFORMA E/OU RECONSTRUÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E TEATRO – ALDEIA DE ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, no valor total de R\$ 2.462.717,08(dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos) tendo prazo de vigência de 480(quatrocentos e oitenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 28 de março de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei, para o dia 30 de março de 2023, quinta -feira, às 15:00 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCUPINIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIOS E PAISAGISMO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES.

Nova Data e Local: 03 de Maio de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 28 de março de 2023.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ANEXO ÚNICO****INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2023**

Tendo em vista o início da vigência da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14133/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 7789/2023 publicado no Diário Oficial do Município nº 3982 de 22 de março de 2023, resolvem a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração, editar a presente Instrução Normativa para orientação quanto à abertura de processos até o dia 31 de março de 2023 e a partir 1º de Abril de 2023;

ORIENTAÇÕES

1. Para abertura de processos, Licitatórios e/ou para Contratações até o dia 31 de março de 2023 deve ser observado o Art. 2º e o Art. 3º do Decreto Municipal nº 7.789/2023;
2. O processo deve ser instruído com a documentação necessária a sua abertura, ou seja, Memorando, Justificativa, Termo de Referência (se for o caso), etc..., e estar autorizado pelo Prefeito;
3. Ao se dirigir ao protocolo para abertura de processo até o dia 31 de março de 2023, devemos ter em mãos toda documentação a ser atuada, incluindo a autorização do Prefeito;
4. Para abertura de processos, Licitatórios e/ou para Contratações, a partir do dia 1º de abril de 2023, devem ser observados os Decretos Municipais nº 7.722/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.955 de 08 de fevereiro de 2023 e nº 7.723/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.981 de 21 de março de 2023, que regulamentam as Contratações Diretas e as Licitações e Contratos pela Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Os Decretos acima citados trazem em seus anexos os documentos que deverão instruir os processos de Contratação Direta e/ou Licitação;
6. Havendo necessidade poderá ser solicitado por e-mail e serão disponibilizados os modelos necessários à instrução de processos, que são parte integrante dos Decretos Municipais acima citados.

NOTA:

Justificativa não é o objeto da contratação e sim a necessidade que leva ao objeto e deve ser apresentada de forma clara e objetiva;

Paty do Alferes, 28 de março de 2023

Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do MunicípioLindaura Cristina T. Nobre
Secretária Municipal de Administração**LEI Nº 2.998 DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam criados os cargos descritos constantes da Tabela I do Anexo Único da presente Lei que serão incorporados à Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes na forma da legislação em vigor e, em especial, quanto aos dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante à competência do Poder Executivo;

Art. 2º – Os vencimentos dos referidos cargos respeitarão a tabela vigente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Março de 2023

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. Nº 3979 EM 17/03/23.****CONTROLADORIA GERAL**

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Coordenador de Controladoria Geral	02	DAS-4

DAS ATRIBUIÇÕES

I - Compete aos Coordenadores de Controladoria:

- I. Acompanhar a elaboração de relatórios para que sejam feitos de acordo com os princípios e normas dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação;
- II. Auxiliar no planejamento e organização das atividades de controladoria;
- III. Sugerir, ao Controlador Geral, normas e procedimentos técnicos e administrativos que visem à melhoria e a eficiência dos trabalhos sob sua área de atuação;
- IV. Responsabilizar-se pelo material e equipamento em uso na sua área de atuação;
- V. Representar o Controlador quando para isto for designado;
- VI. cumprir e fazer cumprir as normas de pessoal sob sua supervisão;
- VII. Executar outras atividades correlatas;

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas, de que trata a Mensagem nº 015/2023, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal**Lei nº 3.000 de 28 de MARÇO de 2023.**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO CONCEDER A REVISÃO GERAL ANUAL DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS NA FORMA DO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O ARTIGO 85 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder a revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos civis do Município de Paty do Alferes, ativos, inativos e pensionistas, em **7,42%**, na forma do que dispõe o artigo 37, X da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 85 da Lei 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes.

Parágrafo Único – A revisão geral anual incidirá na remuneração dos servidores inativos e pensionistas, respeitada a legislação previdenciária em vigor e as regras de cada concessão.

Art. 2º - A revisão geral anual será concedida, respeitando os seguintes percentuais:

I – 3,71%, a partir de 1º de Março de 2023, incidindo sobre a remuneração de fevereiro/2023, referente à primeira parcela da revisão geral anual do exercício de 2023;

II – 3,71%, a partir de 1º de Novembro de 2023, incidindo sobre a remuneração de fevereiro/2023, referente à segunda parcela da revisão geral anual do exercício de 2023;

Art. 3º - A incidência dos percentuais se dará na Tabela de Vencimentos vigente no mês de Fevereiro do ano de 2023 para ambos os incisos refletindo na remuneração, em cada caso, a aplicação dos referidos percentuais nas verbas estabelecidas para cada servidor.

Art. 4º - O Poder Executivo por Decreto publicará a tabela de vencimentos a partir da incidência dos percentuais estabelecidos no artigo 2º desta lei.

Art. 5º) – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Março de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas, de que trata a Mensagem n.º 22/2023, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 23 de março de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

COMUNICADO**SRP PREGÃO 024/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE OU TABELA AUDATEX.

Nova Data e Local: 13 de Abril de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com ou dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 28 de março de 2023.

PORTARIA Nº 295 /2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do despacho no Processo Administrativo nº 106/2023, fls. 15 e 16;

CONSIDERANDO o princípio de revisão a qualquer tempo, mediante os fundamentos, argumentos e documentação disponível, um dos pressupostos da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data de vigência e retroação de efeitos da Portaria nº 008/2005 – G.P., de 03 de Fevereiro de 2005 em seu artigo 2º para **31 de Janeiro de 2005** sendo esta a data referência para todos os fins de direitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as modificações por ela introduzidas.

Paty do Alferes, 28 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3397/04 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E MICHELE DE MATTOS SILVA

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes - RJ, CEP: 26950-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MICHELE DE MATTOS SILVA**, inscrita no CPF: nº **084.728.037-32**, residente e domiciliada à Rua Bernardo Coutinho, 1401, Araras, Petrópolis-RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo:

Rescindir o referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **3397/04**, a pedido da servidora, no processo 2879/2023, com data de baixa em **28/03/2023**.

A contratada exerce a função de **MEDIADOR ESCOLAR**, consoante a Lei nº 1.563, de 16 de Fevereiro de 2009, e a Lei nº 2.948, de 26 de setembro de 2022.